



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 1.400,00 o Moto Club de São Luis, sendo R\$ 900,00 por infração Art. 206 e R\$ 500,00 por infração ao Art. 191 inc. III, ambos do CBJD c/c Art. 71 do RGC/CBF”. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.

Moto Club de São Luis apresentou defesa escrita.

8. PROCESSO Nº 030/2018 – Jogo: CR Flamengo (RJ) X SC Corinthians Paulista (SP) – categoria amadora, realizado em 01 de maio de 2018 – Copa do Brasil – Sub 20 - **Denunciado:** Luiz Henrique Araujo Lima, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 258 § 2º inc. II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ADILSON ALEXANDRE SIMAS.**

Resultado: “Adiado para próxima sessão de julgamento”.

9. PROCESSO Nº 031/2018 - Jogo: CA Itapemirim (ES) X Americano FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 01 de maio de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série D – **Denunciado:** Clube Atletico Itapemirim, incurso no Art. 213 inc. III do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUÍS FELIPE PROCÓPIO.**

Expediente
11/6/2018